

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.961 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]



FOTO: DIVULGAÇÃO

SEXTA-FEIRA Secretaria de Saúde realiza audiência para prestação de contas do segundo quadrimestre **PÁGINA.2**

ANDARILHOS CAUSAM TRANSTORNOS E REACENDEM DEBATE EM TANGARÁ

MEMORIAL DOS PIONEIROS Município encontra entraves para agir quanto a moradores em situação de rua **PÁGINA.6**

DR. JOÃO, GUARNIERI E RAFAEL MACHADO PODEM REPRESENTAR A REGIÃO NA ALMT
PÁGINA.3

Comunidade N. Sra. Aparecida avança em projeto para garantir acesso à água encanada
PÁGINA.5

LEIS E BENEFÍCIOS TRAVAM MEDIDAS PARA REDUZIR MORADORES DE RUA
PÁGINA.6

FOTO: DIVULGAÇÃO



CIRCUITO DE Arte e Cultura
INSTITUTO FEDERAL
26 e 27 de Setembro de 2025
Tema: Cultura de Mato Grosso

   

CIRCUITO DE ARTE E CULTURA MOVIMENTA TANGARÁ DA SERRA COM OFICINAS, MÚSICA E TEATRO
PÁGINA.4

MARVEL SPIDER-MAN **OBOTICARIO**

NÉCESSAIRE ARANHAVERSO
Dimensões: 23,5 x 7 x 17 cm
\$7363
R\$ 89,90
R\$ 71,90
ECONOMIZE R\$ 18,00 cada

NEXT GEL FIXADOR SPIDER-MAN, 150 g
\$6950
R\$ 52,90
R\$ 41,90
ECONOMIZE R\$ 11,00 cada

Dupla-face: Miles de um lado, Gwen do outro
Tecido fofinho e bordado rico em detalhes

Venda Direta - 65 3326 2684
Nova Olímpia - 65 3332 1205
Sapezal - 65 3383 2037
Tangará Shopping - 65 3326 7534
Avenida Brasil - 65 3326 4044

PRODUTOS SUJEITOS A VARIAÇÃO DE ESTOQUE, CONSULTE DISPONIBILIDADE COM A LOJA. Promoção válida de 22/09/2025 a 12/10/2025 ou enquanto durarem os estoques. Exceto estojos de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes.

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do
Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal,
Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

DOADOR DE SANGUE

O Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Planejamento e Empresa de Tecnologia da Informação, lançou um novo serviço digital que beneficia diretamente os cidadãos: a carteira digital do doador de sangue. O serviço está disponível para qualquer pessoa que tenha feito pelo menos uma doação de sangue.

CARTEIRINHA

A emissão da carteira digital de doador de sangue iniciou no dia 18 de setembro e, até o momento, já há 66 solicitações de emissão. O documento pode ser emitido de forma simples e rápida pelo Portal de Serviços do Governo de MT ou pelo aplicativo MT Cidadão. Para solicitar a carteira, basta preencher os dados cadastrais na plataforma online.

INOVAÇÃO

A inovação busca facilitar a comprovação de doador de sangue, assegurando o acesso aos benefícios previstos em lei, como a meia-entrada em eventos culturais e esportivos, além da prioridade em determinados serviços. Mais do que uma ferramenta tecnológica, a carteira digital reforça a valorização da solidariedade e da cidadania.

ARTIGO//

Ser quem se é dá trabalho, mas compensa

Vivemos em uma era em que somos praticamente obrigados a vestir filtros sociais o tempo todo. Temos sempre que parecer bem, felizes e amáveis. Mas gastamos pouco tempo sendo, de fato, essas coisas. Sabe por quê?

Porque é como se estar feliz fosse um atentado à outra pessoa. Demonstrar amor, então, soa como sacrilégio. As pessoas estão sempre em uma posição de julgamento: “Tá, ela é feliz, mas fica fazendo concessões.” E daí? Quando nos relacionamos, é uma troca. Soma-se na vida de ambos, nem mais, nem menos.

As pessoas esperam que sejamos intolerantes e, se não cumprirmos esse papel, elas se incomodam, se frustram, se resignam. Quando assumimos o que queremos e bancamos essa decisão, parece que o mundo nos coloca na cadeira dos réus, prontos para a prisão perpétua. Se esse é o preço para se sentir bem

por dentro e por fora, ótimo. A inquietação não está em nós está no outro, naquele que se incomoda mais com o que você escolhe do que com o que ele mesmo sente. É curioso como o desconforto do outro muitas vezes fala mais sobre ele do que sobre nós.

Está em tudo: nos vínculos que criamos, nas relações que mantemos e até nas escolhas mais simples, como o que consumimos. No dia a dia, somos empurrados para o excesso: de compras, de conteúdos, de estímulos. E, se não paramos para entender o que faz sentido, vamos absorvendo tudo sem pensar se combina com nosso momento ou com o que queremos para o futuro, e isso nos custa caro.

Por isso, pausas e silêncios não são solidão, são gestos de autoamor. Um tempo só nosso para perguntar: faz sentido ou não? Se não fizer, diga apenas: “Não, obrigado.” Esse espaço íntimo de escuta e reflexão é o que nos ancora em nós mesmos.

Fomos ensinados a achar que dizer “não” é desrespeito. Mas será? E se for respeito por nós mesmos? Então, por que dizemos tão pouco? É tão simples. Dizer “não” é abrir espaço para dizer “sim” ao que realmente importa. Viva mais pelas suas

expectativas do que pelas dos outros. Posso te dizer? É libertador. Escolher estar onde faz bem é impagável. Sabe aquela frase: “Se eu soubesse, tinha feito isso antes?”. Pois então, faça hoje. Não espere o caos para começar a priorizar a sua paz. Com o tempo, a gente entende que ser fiel a si mesmo não é sobre nunca mudar é sobre mudar com verdade. É reconhecer o que já não faz sentido, abrir espaço para o novo e se escutar, mesmo quando o mundo espera outra coisa. Mesmo quando isso assusta, mesmo quando custa. É difícil? Sim. Vai dar trabalho? Com certeza. Mas compensa.

Frederico Henrique M. Fernandes - Autor do livro “Um lugar chamado Eu”, Frederico Henrique M. Fernandes utiliza a literatura como espaço de autoconhecimento e expressão.



SECRETARIA DE SAÚDE REALIZA AUDIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE

A Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra realizará nesta sexta-feira, 26, às 14h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, a audiência pública para apresentação do segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre. O encontro também será transmitido ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube, garantindo que mais cidadãos tenham acesso às informações.

A prestação de contas periódica é uma exigência que determina aos gestores da saúde pública a apresentação de relatórios quadrimestrais de gestão. O objetivo é garantir transparência na aplicação dos recursos públicos e possibilitar que a sociedade acompanhe, questione e participe da construção das políticas de saúde no município.

Segundo a secretária adjunta de saúde, Eriplane Oliveira, a iniciativa cumpre exigência legal e representa uma oportunidade de aproximação com a comunidade. “Nesse relatório precisa ser apresentado o que foi realizado de ações, serviços e a prestação de



FOTO: DIVULGAÇÃO

contas do orçamento em relação a Secretaria de Saúde do município. É interessante que a população consiga acompanhar”.

A gestora lembrou que os relatórios são apresentados três vezes por ano, sendo em fevereiro, maio e setembro, consolidando a prática de transparência da pasta. “Todos os nossos setores, dados e sistemas de informação são reunidos nesse relatório. Então é muito importante, a gente reforça novamente a importância da nossa população participar, tirar dúvidas, estar junto com a gente, você poderá participar tanto presencial como online”, ressaltou.

IFMT

CIRCUITO DE ARTE E CULTURA MOVIMENTA TANGARÁ COM OFICINAS, MÚSICA E TEATRO

EVENTO reunirá estudantes, famílias e artistas locais

JANDERSON RIBEIRO /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

O Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) Campus Tangará da Serra realiza nesta sexta-feira e sábado, dias 26 e 27 de setembro, a 6ª edição do Circuito de Arte e Cultura, um encontro que promete valorizar talentos regionais, fortalecer a integração da comunidade escolar e aproximar a população da produção artística local.

A programação começa no dia 26, no próprio campus, com oficinas e exposições abertas durante a manhã e à tarde. Além disso, dois intervalos culturais, das 9h às 9h30 e das 15h às 15h30, pretendem transformar os corredores da instituição em um espaço de convivência, aprendizado e celebração da arte em diferentes linguagens.

No dia 27, as atividades se transferem para o Centro Cultural de Tangará da Serra, onde o público poderá acompanhar, das 16h às 19h, uma série de apresentações musicais, teatrais e de danças tradicionais. O destaque fica para a peça “A Velha Tamoin”, encenada pelo Teatro Grutta (Ponto de Cultura Flor do Mato), e para o espetáculo “Fantasmas em Vila Maria”, apresentado pela Cena do Drama, Cia de Teatro Universitário da Unemat (Cáceres).

FOTO: DIVULGAÇÃO



A PROGRAMAÇÃO COMEÇA NO DIA 26

O evento também contará com a energia contagiante da Banda Oculos Escuro, a tradição do grupo Flores da Serra, que apresentará o siriri, além da performance do coletivo IFRE-ESTYLE, formado por estudantes do IFMT.

De acordo com a coordenadora do Circuito, professora Priscilla Bastos, o objetivo geral desta edição é contribuir para o desenvolvimento das atividades artísticas no campus, estimulando também a participação da comunidade externa.

Para a professora, a participação dos estudantes e de suas famílias é essencial, pois transforma o circuito em um espaço de convivência, diálogo e reconhecimento de talentos. “Além disso, fortale-

ce o vínculo entre escola, família e comunidade, promovendo maior engajamento e valorização das atividades educacionais”, destaca.

Nesta edição, o público pode esperar oficinas temáticas, apresentações de música, dança e teatro, além de exposições que exploram a cultura de Mato Grosso. As novidades incluem experiências interativas e educativas, com destaque para a valorização das lendas e tradições regionais.

O circuito é construído em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Tangará da Serra, a Unemat e o Ponto de Cultura Flor do Mato, instituições que ampliam o alcance e a diversidade cultural do evento.



Oitava edição do Chaparral, O Retorno será realizada em Tangará em novembro

O BAILE acontecerá no dia 15 de novembro na Aruna Eventos

EMANUELE ALVES /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

No dia 15 de novembro, na Aruna Eventos, acontecerá a oitava edição do Baile Chaparral, O Retorno, uma ação desenvolvida pelo grupo Amigos Pioneiros de Tangará da Serra, em parceria com a Rotary Club Tangará da Serra Centro, com o objetivo de arrecadar doações para as entidades assistenciais da cidade.

O baile, tradição na cidade por reviver os anos 60,70 e 80 com vestimenta a caráter, também é marcado por reencontros entre amigos. “Dançar, se divertir, abraçar os amigos e escutar músicas boas”, comenta Carlos Ramão Melo, organizador e fundador do grupo Pioneiros de Tangará da Serra, ao fazer o convite a toda a sociedade para participar desse tradicional evento.

O baile terá o seu início a partir das 20h com direito a muita animação e sorteio em dinheiro, além dos brindes exclusivos para cada participante.

As pulseiras já estão

disponíveis: o primeiro lote no valor de R\$ 50,00 e o segundo por R\$ 60,00, também estará disponível as vendas na portaria por R\$ 70,00.

Além da diversão, o evento tem ainda um cunho social, pois a renda sempre é destinada a ajudar as instituições que existem no município e novamente esse será o destino da renda arrecadada na festa. “Comprando um ingresso desse estará ajudando inúmeras pessoas. Com certeza 100% do valor é destinado a ações sociais da cidade”, afirma Carlito.

Os ingressos estão disponíveis nas Bancas 13 de Maio e Central, Carlitos Embalagem e JK Embalagem.

“
**ESCUTAR
MÚSICA BOA
E CONTRIBUIR
PARA AS AÇÕES
SOCIAIS DA
CIDADE**

SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.

INVIOLÁVEL®

INFRAESTRUTURA RURAL

COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA AVANÇA EM PROJETO PARA GARANTIR ACESSO À ÁGUA ENCANADA

ANA LÚCIA ANDRUCHAK;
DIONES KRINSKI /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

A Comunidade Nossa Senhora Aparecida, em Tangará da Serra, deu mais um passo para a conquista de um direito básico: o acesso à água potável. Uma comitiva formada por representantes do Ministério da Agricultura, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT/Uniselva), Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae) e lideranças locais esteve na terça-feira, 23, no assentamento para realizar uma visita técnica.

O objetivo foi avaliar de perto as condições estruturais para implantação

da rede de distribuição de água, que deve atender os 74 lotes da comunidade. Atualmente, o local possui dois poços artesanais, perfurados com recursos do Governo Federal, mas a água não chega às propriedades.

A visita contou com a presença do assessor do

AGORA
ESTAMOS
MAIS PERTO
DE VER
ESSE
SONHO SE
REALIZAR

Senado Federal, Maurício Fernandes Estrada, do professor Rogério Lúcio Lima, da equipe de Projetos da Agricultura Familiar da UFMT/Uniselva, da vereadora Sarah Botelho, da professora Maria Aparecida Purcineli, da professora Maria Helena Rodrigues Paes e do representante da Associação Cooperada Agropastoril Altos Tapirapuã, José dos Reis.

Durante a visita, a professora Maria Helena destacou que muitos lotes estão abandonados por falta do básico: água encanada. “Sem água não há produção e as famílias vão embora. Terra sem água é terra improdutiva. Mas agora estamos mais perto de ver esse sonho se realizar”, afirmou.



VISITA TÉCNICA NO ASSENTAMENTO

“Essa visita fortalece a análise técnica e científica do projeto e garante o compromisso de levar água para quem produz alimento. Sem água não há permanência na comunidade”, complementou a vereadora Sarah Botelho.

Moradores - O morador José Francisco contou como transformou um lote sem estrutura em propriedade produtiva. “Com muito trabalho, conseguimos instalar energia solar, irrigação e poço artesiano. Plantamos hortaliças para a fei-

ra, mercados e merenda escolar. Mas a logística é difícil e sem rede de água a comunidade não avança por completo”.

Outro relato foi o da produtora Marinéia da Silva Souza, que planta uma diversidade de hortaliças e ressaltou o papel da agricultura familiar na alimentação da população. “A rotina começa de madrugada, sem descanso. É um trabalho duro, mas gratificante. A água vai trazer dignidade e condições para mantermos a produção viva”.



FOTO: DIVULGAÇÃO

COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

Prefeitura e parceiros definem cronograma para levar água encanada à assentamento

ANA LÚCIA ANDRUCHAK;
DIONES KRINSKI /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

Em continuidade as tratativas ao projeto para garantir acesso à água encanada na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, lideranças locais se reuniram na tarde da última terça-feira, 23, na Prefeitura. Estiveram presentes o prefeito de Tangará da Serra Vander Masson, o vice-prefeito Eduardo Sanches, o diretor do Serviço de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto (Samae) Marcos Scolari, representantes da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT/Uniselva), engenheiros da prefeitura, além de membros da comunidade e lideranças políticas.

O encontro serviu para discutir os detalhes técnicos e definir o cronograma

de execução da obra. O projeto prevê a instalação de 7.900 metros de rede de distribuição de água, que beneficiará diretamente os 74 lotes do assentamento.

O diretor da autarquia, Marcos Scolari, destacou o empenho coletivo. “Há uma força-tarefa unindo prefeitura, Samae, UFMT e Ministério da Agricultura. Todos de coração aberto

para resolver definitivamente esse problema histórico”.

O vice-prefeito Eduardo Sanches, que é engenheiro civil, explicou que os materiais já estão assegurados e que a parceria com a UFMT viabilizará a compra dos insumos necessários. “É um esforço conjunto que vai finalmente atender os produtores de hortifrutigranjeiros que abastecem a cidade”.

Já o prefeito Vander Masson ressaltou a importância social e econômica da iniciativa. “O objetivo é simples e urgente: garantir água na torneira dos agricultores. Eles precisam disso para sobreviver, produzir e abastecer Tangará da Serra. Estamos fechando uma parceria sólida para que a comunidade tenha essa conquista definitiva”.

O OBJETIVO
É SIMPLES
E URGENTE:
GARANTIR ÁGUA
NA TORNEIRA
DOS
AGRICULTORES



REUNIÃO DE DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DA OBRA

MEMORIAL DOS PIONEIROS

ANDARILHOS CAUSAM TRANSTORNOS E REACENDEM DEBATE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS EM TANGARÁ DA SERRA

MUNICÍPIO encontra entraves para agir quanto a moradores em situação de rua

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

A situação dos andarilhos, pessoas em situação de rua em Tangará da Serra voltou a ser motivo de revolta no município. As reclamações de que algumas dessas pessoas fazem suas necessidades em frente aos estabelecimentos comerciais e abordam de forma abrupta moradores já não é nenhuma novidade. Mas na terça-feira, 23, três deles foram vistos realizando um churrasco na área central da cidade, mais especificamente no Memorial dos Pioneiros.

Uma ação que pode até parecer nada anormal poderia ter terminado de forma catastrófica, uma vez que dois deles estavam embriagados, lidando com fogo, bebida, além de objetos cortantes (faca).

Ao receber a denúncia, a Secretaria de Assistência Social realizou, assim como faz rotineiramente, a abordagem aos homens em busca de retirá-los do local e de encaminhá-los

às suas famílias e cidades de origem. Na oportunidade, esteve acompanhando a equipe o vice-prefeito, Eduardo Sanches, que acabou sendo ameaçado por um dos homens, que foi detido pela Força Tática. O homem, que possui diversas passagens policiais, foi solto ainda na madrugada e retornou a praça.

A situação, conforme o gestor, causa revolta e deverá ser acompanhada de perto pelos poderes. “A gente precisa, de fato, medidas duras e mudanças, principalmente nas diretrizes de nosso Governo

“

**A GENTE
PRECISA,
DE FATO,
MEDIDAS
DURAS E
MUDANÇAS**

SOB A LEGISLAÇÃO

Auxílio do Governo e leis atuais impedem medidas para mitigar crescimento de moradores de rua

TANGARÁ contava com uma população de moradores em situação de rua de 90 pessoas, até o mês passado

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Segundo levantamento, em março de 2025, o Brasil tinha mais de 335 mil pessoas em situação de rua, segundo dados do Cadastro Único (CadÚnico) e levantamentos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Este número representa um aumento de 0,37% em relação a dezembro de 2024. A maior parte dessas pessoas, cerca de 88%, está na faixa etária de 18 a 59 anos, e 84% são homens.

Tangará da Serra contribui com esses números, uma vez que, segundo levantamento da Secretaria de Assistência

Social, contava com uma população de moradores em situação de rua de 90 pessoas, até o mês passado. Dessas, em sua maioria, são asseguradas financeiramente pelo Governo Federal. E, além disso, retiram por mês um valor considerável, como pedintes.

Cabe salientar que, no mês agosto, em alusão ao Dia Nacional de Luta e Visibilidade da População em Situação de Rua, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPEMT), através do Núcleo de Tangará da Serra, por meio do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivo (GAEDIC Pop Rua), realizou o Mutirão Pop Rua, quando dos 90 cadastrados,



FOTO: DIVULGAÇÃO

MEMORIAL DOS PIONEIROS REÚNE GRUPO

Federal”, pontua Eduardo. “Uma situação grave, e, esperamos que o Governo Federal faça mudanças nas políticas públicas para essas pessoas em situação de rua, e que o judiciário mantenha essas pessoas detidas para que não continuem colocando

em risco toda a nossa população”, comenta.

Durante seu relato, Sanches destacou outro fato que mantém essas pessoas nas ruas. Uma grande parte deles recebe auxílio de um salário-mínimo do Governo Federal. Essa informação já havia sido

somente 15 pessoas compareceram a ação.

Uma das explicações para o aumento de pessoas no município em situação de rua é de que muitos não são de Tangará, vieram para tratamentos em clínicas ou migraram porque recebem ajuda da população local.

A legislação atual não permite que o município obrigue ninguém a aceitar acolhimento, tratamento ou retorno para sua cidade de forma compulsória. Além disso, a internação compulsória para pessoas dependentes de álcool e drogas também é proibida, a menos que haja autorização judicial. Outra dificuldade enfrentada é que a tentativa de oferecer atividades aos abrigados já foi questionada, sob risco de ser considerada trabalho análogo à escravidão.

Buscando soluções, a Câmara de Vereadores criou uma comissão especial com parlamentares para acompanhar a situação de perto.

TANGARÁ DA SERRA

Motorista morre e outras quatro pessoas ficam feridas em batida entre três carros na MT-358

G1 MT /
REDAÇÃO DS

Um motorista morreu e outras quatro pessoas ficaram feridas em uma batida envolvendo três carros, na rodovia MT-358, próximo à Serra Tapirapuã, em Tangará da Serra, na noite da última terça-feira, 23. A causa do acidente ainda será investigada.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, o motorista morreu ainda no local. As outras vítimas sofreram ferimentos leves e receberam atendimento médico dos militares. Em seguida, foram encaminhadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para continuidade do socorro. “O Corpo de Bombeiros Mili-

repassada pela secretaria de Assistência Social, Márcia Kiss, em entrevista ao Diário da Serra no mês passado quando o assunto foi debatido.

Na oportunidade, Márcia destacou que existe uma lei que ampara pessoas nesta situação e que o município, muito pouco pode fazer. Há época da entrevista com a secretária, o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar, Tenente-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana também se pronunciou, e disse que, em parceria com outras instituições, o comando havia montado uma ação de recolhimento dessas pessoas para averiguações e encaminhamentos às suas cidades de origem, mas a ação restou embargada pela Defensoria Pública, que alegou que isso violaria direitos fundamentais, como a liberdade de locomoção e a dignidade da pessoa humana. Segundo o órgão, a medida poderia até ser enquadrada como abuso de autoridade.

tar prestou os primeiros atendimentos às vítimas feridas, que em seguida foram repassadas às equipes do Samu”, informou, em nota, o Corpo de Bombeiros.

“No local foi constatada uma vítima em óbito, que se encontrava no banco do motorista da picape Strada. Além disso, havia quatro vítimas com ferimentos leves, sendo três ocupantes do Fiat Uno e uma ocupante da Hilux”.

A Polícia Militar e a concessionária Via Brasil, responsável pela administração da rodovia, auxiliaram na sinalização e no controle do trânsito.

A dinâmica do acidente será investigada pela Polícia Civil.

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSSE A PAGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.961 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 25 DE SETEMBRO DE 2025

CADERNO

B+

Anuncie Aqui! (65) **3326.4724**

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Oficial Registrador

1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT
registro de imóveis, títulos e documentos
Antônio Tuim de Almeida
Tribunal Vitalício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 171.899**, de A empresa **SEMENTES CRESTANI LTDA**, com sede social à Rodovia MT 358, KM 55, Lado Direito, Zona Rural, no município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJn. °26.807.438/0001-70, Certificado registro sob o n°21117107 em 29/01/2019 da Empresa SEMENTES CRESTANI LTDA, Nire 51201528276 e protocolo 190105534 - 28/01/2019, neste ato representada por sua Administradora nos termos da cláusula sétima da Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social, **CAMILA DONIDA CRESTANI**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1539378-0 SSP/MT, Carteira Nacional de Habilitação CNH 03623817002 DETRAN/MT e inscrita no CPF sob n° 017.283.221- 70, nascida em 28/04/1987 na cidade de Tangará da Serra/MT, filha de Ildo Crestani e Leiva Terezinha Donida Crestani, residente e domiciliada na Rua Alziro Zarur, n. ° 308-S, Vila Alta, no município de Tangará da Serra/MT, CEP 78.306- 124; proprietária da **Fazenda Bela Vista**, com área de 40,00ha, localizada na coordenada: -57°55'40,831"/-14°28'05,450", conforme memorial apresentado, matriculado sob n° **35.832** deste SRI, que tem origem em 04 (quatro) Títulos Definitivos (TDs) expedido pelo Estado de Mato Grosso através do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso (DTC/MT), com os seguintes beneficiários e denominações originárias: a). TD emitido em favor de **Yayoi Watanabe**, denominado **Lote Passa Três**, em data de 21/10/1952, com área de 9.265,00 ha; b). TD emitido em favor de **Maria Watanabe**, denominado **Lote Passa Tempo**, em data de 07/11/1952, com área de 9.553,00 ha; c). TD emitido em favor de **Akira Kamiyama**, denominado **Lote Quilombo**, em data de 17/10/1952, com área de 9.744,00 ha; d) TD emitido em favor de **Etienne Alberic Theodore Joseph Marie Vreuls**, denominado **Lote Barreirão**, em ata de 31/07/1951, com área de 316,00 ha, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE a terceiros interessados, via EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESLOCADO aproximadamente 3,4km**, incidindo 100% sobre o Título Definitivo expedido pelo DTC/MT denominado: **LOTE VILA BELA** em favor de **Massaharu Watanabe**, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da **"ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL"**, lavrada às fls. 104/110, do lv. 6, datada de 24/06/2025 e Escritura Publica de Rerratificação lavrada aos 07/08/2025, às fls 124/125, livro nº 6, ambas no Tabelionato do Distrito de São Jorge, nesta cidade e comarca, devidamente assinada por Françoise Curado Oliveira – Tabela Substítua.

Tangará da Serra-MT, 19 de setembro de 2025.

Julio Roberto de Almeida

Substituto

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARCA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO
PROCESSO n. 1000466-33.2024.8.11.0008 | Valor da causa: R\$ 100,00
ESPECIE: [Curatela]-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
POLO ATIVO: Nome: ROSILENE LUIZ DA SILVA
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 00, Centro, DENISE - MT - CEP: 78380-000
POLO PASSIVO: Nome: ISAIAS JEFFERSON DA SILVA
Endereço: Avenida São Paulo, 00, Centro, DENISE - MT - CEP: 78380-000
TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: " Vistos. Trata-se de ação de interdição cumulada com pedido de curatela e tutela de urgência ajuizada por Rosilene Luiz da Silva em face de Isaias Jefferson da Silva, ambos qualificados nos autos. A autora alega que o requerido é pessoa com deficiência mental severa, apresentando comprometimento intelectual que o incapacita para os atos da vida civil, sobretudo de natureza patrimonial e negocial. Sustenta que, em virtude de suas condições cognitivas, o requerido é absolutamente dependente de terceiros para os cuidados diários e a administração de sua vida financeira. Relata que Isaias é seu sobrinho, filho de sua irmã falecida Nilda Pereira da Silva, que veio a óbito em janeiro de 2024 em fase de câncer em estágio avançado. Com o falecimento da genitora, Isaias permaneceu residindo com a avó idosa, mas passou a ser inteiramente assistido e cuidado pela requerente, que assumiu espontaneamente as responsabilidades cotidianas e administrativas do requerido, inclusive o acompanhamento médico, a administração de sua rotina e a representação informal junto ao INSS. Informa que o requerido é beneficiário do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência (BPC) desde 2021, conforme documentos anexados aos autos. Contudo, após o falecimento da genitora, houve o bloqueio do pagamento do benefício, razão pela qual se torna urgente a regularização da curatela para garantir a continuidade do suporte financeiro indispensável à sobrevivência do interditado. Afirma, ainda, que a medida judicial ora proposta visa exclusivamente à proteção dos direitos e interesses do requerido, buscando o reconhecimento judicial da curatela para os fins específicos de administração patrimonial, nos moldes do art. 85 da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A parte autora pleiteou, em sede de tutela de urgência, a nomeação provisória como curadora do requerido, providência que foi deferida por este Juízo (Id. 141351824), com posterior realização de audiência de justificação e perícia técnica. A Defensoria Pública, atuando em defesa dos interesses do interditado, manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela formulado pela autora (Id. 18580980). O Ministério Público, na condição de fiscal da ordem jurídica, pugnou pela procedência da demanda, entendendo estarem presentes os requisitos legais para a interdição parcial e a nomeação da requerente como curadora (Id. 190399398). É o relatório. DECIDO. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presntes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ebrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioridade - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derrugando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, pelo 'menor tempo possível'" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora buscou a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é tia do pretendo interditado. Ou seja, a incapacidade deve ser verificada, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico, aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte, é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdita, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interdita aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autora ROSILENE LUIZ DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita ISAIAS JEFFERSON DA SILVA, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC.** O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito. "

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 26 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Lindones Marcelo Schiavini
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.us.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.us.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. [Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP] 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.us.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 062***-40 em 18/09/2025 17:43:26
Número do documento: 250528132026968000018160395
https://pjeinstjudicial.tjmt.us.br/42326/Processo/ConsultarDocumento?seu_senar=250528132026968000018160395
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 28/05/2025 12:22:07

SIGILOSO



Por dentro da
emenda



ENTREGA DE
EQUIPAMENTOS PARA
AGRICULTURA FAMILIAR



Recursos que melhoram a vida dos cidadãos.

"Depois dessa
cirurgia, minha vida
melhorou 100%. Hoje
sou uma pessoa
muito mais feliz."

MUTIRÃO DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS
VÁRZEA GRANDE/MT

DMD

A ALMT conhece a realidade dos municípios e trabalha para melhorar a vida das pessoas. Com as emendas parlamentares, os recursos são indicados pelos deputados e deputada, e executados pelos municípios e Governo do Estado, atendendo a população nas suas regiões. **É a Assembleia levando melhorias para as cidades com apenas 2% do orçamento do estado.**

ENTREGA DE
APARELHO DE
ULTRASSOM



ALMT
Assembleia Legislativa

Unindo vozes, fortalecendo cidades.